

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 24/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 24/2024 – ROCD)

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n. 21.765.041-0. AGEPAR. Minuta de Resolução Agepar – Contabilidade Regulatória – Distribuição de Gás Canalizado – INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 46/2024-CDG/DRE e NOTA TÉCNICA n.º 9/2024-CDG/DRE. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** - Protocolo n.º 15.917.961-3. DETRAN/PR. Análise do Edital de Concessão de Pátios Veiculares. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** - Protocolo n.º 22.569.637-3. AGEPAR e Municípios de Santa Terezinha de Itaipu e São Sebastião da Amoreira. Habilitação dos Municípios para o Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMBSA). Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM IV** - Protocolo n.º 21.934.028-1. AGEPAR. Aprovação do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1320/2021 – locação do imóvel-sede da AGEPAR. Conselheiro Proponente: Marcelo Luiz Curado; e, **ITEM V** - Assuntos Gerais. Dando por aberta a presente reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos e, de modo sucinto, informou sobre os processos, assuntos e respectivos Conselheiros Relatores dos processos e da pauta da presente convocação, destacando que, no ITEM I há o pedido para sustentação oral do advogado Frederico da

CONSELHO DIRETOR

Silveira Barbosa, representando o Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça, Porcelana, Pisos e Revestimentos Cerâmicos do Estado do Paraná – SINDILOUÇA/PR, cuja palavra será concedida logo após a apresentação do Relatório por parte do Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM I**, dando a palavra ao Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro Relator compartilhou, por meio de projeção eletrônica, o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa e Relatório, conforme consta às folhas 155 (cento e cinquenta e cinco), movimento 22 (vinte e dois) do processo. Ao final do relato, o Conselheiro Relator, Marcelo Curado, retornou a palavra ao Diretor-Presidente que então, de imediato, concedeu a palavra ao advogado Frederico da Silveira Barbosa, para sustentação oral. Este, por sua vez, articulou a necessidade do Conselho-Diretor em considerar a realização de uma consulta pública preliminar, ou audiência pública, devido à complexidade das diretrizes contábeis regulatórias propostas. Ele expressou preocupações sobre como os novos padrões contábeis poderiam afetar a estrutura de preços e o ambiente regulatório existentes. O Senhor Frederico também apontou vários aspectos dos regulamentos propostos que poderiam desviar a atenção do regime de teto de preço desejado que havia sido estabelecido no contrato de concessão anterior, destacando que várias agências reguladoras conduziram consultas públicas para assuntos semelhantes no passado, enfatizando a importância da contribuição das partes interessadas antes de qualquer decisão final. Em seguida, elogiou a Agepar por realizar a reunião focada em tópicos regulatórios, notando-a como um passo positivo. No entanto, enfatizou a necessidade de acesso oportuno a notas técnicas e documentação para informar adequadamente os participantes e as partes interessadas. Criticou a prática de fornecer itens da pauta e documentos de apoio apenas pouco antes das reuniões, sugerindo que isso prejudica a deliberação eficaz e representa desafios para as partes interessadas que podem querer contribuir significativamente para as discussões. Ao final, o senhor Frederico agradeceu a oportunidade e devolveu a palavra ao Conselheiro-Presidente que, imediatamente devolveu a palavra ao Conselheiro-Relator para prosseguimento. Assim, em continuação, o Conselheiro Relator compartilhou, por meio de projeção eletrônica, o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Fundamentação, conforme consta às folhas 156 (cento e cinquenta e seis) à 159 (cento e

CONSELHO DIRETOR

cinquenta e nove), movimento 22 (vinte e dois) do processo, tendo enfatizado que a Fundamentação apresentada no voto deixa claro que a Consulta Pública foi realizada; que a Agepar contratou a empresa Quantum Brasil Ltda. para o desenvolvimento de ferramentas de contabilidade regulatória, que inclui Plano de Contas e Manual, Planilhas de Suporte, Manual de Auditoria e Planilhas de Suporte para Auditoria da Contabilidade Regulatória; que essa iniciativa emanou de um processo de licitação pública associado ao contrato administrativo número 2606/2023 (dois mil, seiscentos e seis do ano de dois mil e vinte e três); que os materiais desenvolvidos foram disponibilizados para consulta pública entre cinco de março (05/03) e três de abril (03/04) de dois mil e vinte e quatro, recebendo ampla cobertura da mídia e acessibilidade por meio do site da Agepar, onde foi incluído um banner para facilitar a participação do público; que a consulta pública rendeu 68 (sessenta e oito) contribuições, que foram cuidadosamente revisadas pela equipe técnica da Agepar. Dessas contribuições, 24 (vinte e quatro) foram totalmente ou parcialmente aceitas, refletindo a necessidade e a eficácia do envolvimento público nas atualizações regulatórias; que a nota técnica finalizada incorporou essas contribuições em uma proposta de resolução sobre contabilidade regulatória, que se tornará obrigatória a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025). Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: pela aprovação da Informação Técnica DRE/CDG n.º 46/2024; da Nota Técnica DRE/CDG n.º 009/2024 e seus anexos; e da Minuta de Resolução AGEPAR apresentada no Anexo 20 do protocolado, nos termos apresentados pela CDG/DRE. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema para deliberação. Questionado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II**, passando a palavra ao Conselheiro-Relator, Antenor

CONSELHO DIRETOR

Demeterco, tendo agradecido a participação do advogado Frederico da Silveira Barbosa, o qual deixou a reunião. Por sua vez, o Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 12.240 (doze mil, duzentos e quarenta) à 12.242 (doze mil, duzentos e quarenta e dois), movimento 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) do processo, destacando que a Diretoria de Regulação Econômica (DRE) se manifestou por meio da Informação Técnica n.º 44/2024; a Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços colacionou a Informação Técnica n.º 56/2024 e, por último, a Diretoria de Normas e Regulamentação juntou a Informação Técnica n.º 43/2024. Ao final da sua fala, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: APROVAR o Parecer, na forma da fundamentação de seu Voto, prévio à homologação do certame de Concessão para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema para deliberação. Questionado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III**, passando a palavra ao Conselheiro-Relator Alex Nunes. Assim, o Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 06 (seis) à 08 (oito), movimento 05 (cinco) do processo. O relatório apresenta as conclusões das análises referentes ao repasse do Fundo de Saneamento Básico e Ambiental para os municípios de São Sebastião da Moreira e Santa Terezinha de Itaipu; que a análise da documentação apresentada pelos municípios foi realizada conforme a Resolução Agepar n.º 10/2022, que estabelece critérios e condições para o repasse das receitas aos fundos municipais

CONSELHO DIRETOR

de saneamento que foi posteriormente aprimorada pela Resolução Agepar n.º 34/2023; que essa última norma detalha os critérios para a habilitação dos municípios e a distribuição dos fundos. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovação das solicitações de habilitação para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental dos municípios de São Sebastião da Amoreira e Santa Terezinha de Itaipu. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema para deliberação. Questionada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV**, passando a palavra ao Conselheiro-Propositor. Assim, o Conselheiro Marcelo Curado, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo da sua proposição e destacou os principais tópicos do processo, conforme consta às folhas 02 (dois) à 90 (noventa) do protocolado. O Conselheiro informou que o protocolo em andamento se refere ao processo de ajuste de aluguel para o imóvel que a Agepar ocupa, conforme solicitado pela agência imobiliária representante. Que o aluguel atual é de R\$ 89.586,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), tendo sido solicitado que fosse reajustado para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), argumentando que, com base em uma pesquisa de mercado, o preço do aluguel do imóvel na região está desatualizado. Que, após validação pela Coordenadoria Jurídica da Agepar (CJ/DNR/Agepar), o processo foi encaminhado para deliberação deste Conselho. Que a Coordenadoria Administrativa efetuou uma pesquisa de mercado em que a média do valor de mercado, na região, foi de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Que, após o período de negociação com o proprietário, chegou-se a uma nova proposta do valor de aluguel de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Que houve a autorização por parte do Gabinete da Presidência e que, posteriormente, pela Coordenadoria Jurídica (CJDNR) e, na sequência, o processo foi

CONSELHO DIRETOR

enviado ao Conselho-Diretor para sua aprovação. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de sua proposição, que foi pela aprovação da proposta de reajuste do valor do aluguel do imóvel-sede da AGEPAR, pelo Conselho Diretor e que, caso seja o entendimento, a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1320/2021 (mov. 43) pelo Diretor-Presidente. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Marcelo Curado e submeteu o relatório e proposição à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema para deliberação, solicitando o posicionamento dos demais Conselheiros. Questionada, a Conselheira Rejane Scolari declarou estar de acordo com a proposição apresentada pelo Conselheiro Marcelo Curado. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com a proposição. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou estar de acordo com a proposição do Conselheiro Marcelo Curado. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o reajuste do valor do aluguel do prédio da atual sede da Agepar, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM V**, deixando livre a palavra para manifestação dos Conselheiros. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo nenhum outro assunto a ser apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença e desejou uma boa tarde a todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h04min (quinze horas e quatro minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro



CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação



ePROTOCOLO

ATA 041/2024.

Documento: **ATA242024ROCD20082024Convocacao242024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 26/08/2024 15:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 26/08/2024 14:17, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 26/08/2024 14:21, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 26/08/2024 14:24 Local: AGEPAR/GAB, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 26/08/2024 14:28 Local: AGEPAR/DAF, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 28/08/2024 14:54 Local: AGEPAR/DRE, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 28/08/2024 15:00 Local: AGEPAR/DNR.

Inserido ao documento **919.717** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 26/08/2024 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e69014fb8a0cd9d94bf3725e3820e73b.